



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 01

= LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.989 =

AUTORIZA abertura de um crédito especial no valor de NCz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos), para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia.

O SR. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial até o valor de NCz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos) necessário para cobertura das despesas do Fundo Social de Solidariedade do Município de Icém, visando a compra de equipamentos destinados ao atendimento de pessoas que necessitam de tratamento fisioterapeuta deste município, conforme projeto firmado com a Secretaria do Estado do Governo.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial, que se trata a presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, em igual valor com utilização do repasse financeiro.

ARTIGO 3º - As despesas referidas no artigo 1º, obedecerão as seguintes classificações:

15 - Assistência e Previdência.

1.581 - Assistência.

15814870 - Assistência Comunitária.

2. Executivo.

2.7. Fundo Social de Solidariedade.

4.0.0.0. Despesas de Capital.

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.

segue fl. 02...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

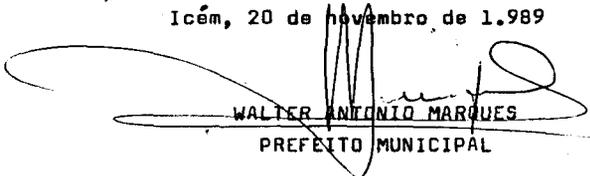
= LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.989 =

(continuação da fl. 01)...

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

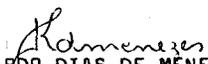
Registre-se e publique-se.

Icém, 20 de novembro de 1.989


WALTER ANTONIO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


RICARDO DIAS DE MENEZES

Secretário